



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque



ATA PLENÁRIA, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Ata da septuagésima sétima Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de 2023, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do vereador Raimundo Neném, secretariado pelo vereador Fábio Araújo, presentes ainda os Vereadores: Antônio Moraes, Arnaldo Barros, Elzinha Mendonça, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, James do LACEN, Joaquim Florêncio, João Marcos Luz, Lene Petecão, N. Lima, Raimundo Castro e Rutênio Sá; foi declarada aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Constaram do **EXPEDIENTE DO DIA**: OFÍCIO Nº. 549/2023/ASSESJUR-GABPRE; OFÍCIO Nº. 742/2023/PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE – GABJU e OFÍCIO Nº. 553/2023/ASSESJUR/GABPRE. Aberta a **TRIBUNA POPULAR**, esta, de autoria do senhor Francisco Ribeiro, com o tema: suspensão do Conselho Municipal de Saúde. O proponente assomou a tribuna e expôs ingerências no Conselho aludido, ao tempo que teceu críticas à cúpula, reiterou seu apoio aos interesses dos munícipes atinentes à pauta da Saúde e requereu encaminhamento ao Ministério Público a fim da reativação do referido Dispositivo. Previamente inscrito, fez uso da palavra o **vereador Raimundo Castro**, que, da bancada, solicitou esclarecimentos, por escrito, ao orador, sobre as demandas trazidas. **Vereador Antônio Moraes** também se manifestou, ao passo que reivindicou detalhes da reivindicação em pauta. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna e, diante do imbróglio, sugeriu agenda com o representante presente e Comissão da Casa, responsável pelo assunto. **Vereador Fábio Araújo**, inscrito, se colocou à disposição do encontro de solução à celeuma posta; e, foi seguido pelos pares **Arnaldo Barros** e **N. Lima**. Agradecimentos e registro fotográfico. Encerrada a tribuna popular. Aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE**. **Vereador João Marcos Luz** assomou a tribuna. Retomou discussão de sessões passadas acerca da possível atuação de maquinário da prefeitura de Rio Branco em terras nos limites do município de Capixaba: o parlamentar exibiu relato de produtores com teor de contestação às denúncias feitas sobre o caso. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. Requereu Moção de Aplausos às senhoras Maria Júlia de Oliveira, Maria José de Souza da Silva e Bruna Lauane de Aguiar: pelos serviços prestados à comunidade escolar da escola Djanira Bezerra dos Reis. Ademais, a edil apresentou 13 (treze) indicações de melhoria aos bairros de Rio Branco, ao tempo que parabenizou a equipe da Zeladoria do Município pela presteza na execução dos serviços. Por fim, a parlamentar sugeriu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, campanhas de conscientização da população sobre a temática ambiental contra as queimadas. **Vereadora Elzinha Mendonça** assomou a tribuna. Registrou visita de fiscalização na creche Dr. Gumercindo Bessa e relatou os problemas do espaço de ensino: falhas na estrutura física e na dinâmica da merenda. Em tempo, a oradora destacou agenda na escola de ensino infantil Valdiva de Castro dos Santos e projetou destinação de emenda à instituição. **Vereador Francisco Piaba** assomou a tribuna. Indicou melhorias aos ramais da região do Quixadá, sem condições de tráfego para escoamento da produção dos agricultores. **Vereador Fábio Araújo** assomou a tribuna e contestou as informações trazidas pelo vereador João Marcos Luz sobre a celeuma do maquinário da prefeitura. **Vereador N. Lima** assomou a tribuna. Contextualizou indicações de melhorias aos bairros: Alto Alegre, Xavier Maia, Placas, Cadeia Velha, Recanto dos Buritis e Ramal do Brindeiro – Rodovia Ac-40; e, por fim, homenageou o desportista Nelson de Lima Silva, presente na Galeria. Encerrado o pequeno expediente. SESSÃO SUSPENSA. REABERTA A SESSÃO. Aberto o **GRANDE**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

EXPEDIENTE. Vereador Antônio Moraes assomou a tribuna. Destacou agendas sociais, culturais e de ações itinerantes de saúde ocorridas no último final de semana; estas últimas, fruto de emenda parlamentar. Em apartes: vereadora Lene Petecão e o vereador Raimundo Castro. Por fim, o edil reiterou indicação de melhoria ao Polo Geraldo Mesquita. Vereadora Lene Petecão assomou a tribuna. Apresentou emenda supressiva ao §2º, art. 13 do projeto de lei complementar nº17/2023. Ademais, a oradora ratificou a importância de matéria, de sua autoria, que declara de utilidade pública a AMEAC. Por fim, a vereadora requereu melhorias ao corredor de ônibus da linha que atende os munícipes do Ramal do Romão. Vereador Fábio Araújo assomou a tribuna. Cobrou celeridade e planejamento na execução do programa “Recupera Rio Branco”. Em aparte o vereador Raimundo Neném. Ademais, o edil chamou atenção do Executivo para outros programas de incentivo financeiro pós-alagação. Em tempo, o parlamentar contextualizou indicação de benfeitoria à rua 12 de Junho – Tancredo Neves. Por fim, tratou do PLC 17/2023, em pauta na ordem do dia, ao passo que defendeu abertura de diálogo com os munícipes sobre o assunto. Em questão de ordem, vereadora Elzinha Mendonça requereu realização de audiência pública a fim da discussão do PLC 17/2023. Encerrado o Grande Expediente. SESSÃO SUSPensa. REABERTA A SESSÃO. Aberta a **ORDEM DO DIA**. Registrada a presença dos edis: Antônio Moraes, Arnaldo Barros, Elzinha Mendonça, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, James do LACEN, João Marcos Luz, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, N. Lima, Raimundo Castro e Rutênio Sá. Lida pauta de matérias: **emenda nº2/2023**, de autoria da vereadora Lene Petecão: supressão do §2º, art. 13 do Projeto de Lei Complementar nº17/2023; discussão; votação: emenda **rejeitada por maioria, onze votos a dois**, vencidos os (a) vereadores (a) Fábio Araújo e Lene Petecão. **Requerimento nº111/2023**, de autoria da vereadora Elzinha Mendonça, a fim da realização de audiência pública, 18 de setembro, a fim da discussão do PLC17/2023; discussão; votação: **rejeitado por dez votos a três**, vencidos os edis: Elzinha Mendonça, Fábio Araújo e Lene Petecão. **Projeto de Lei Complementar nº17/2023**, do Executivo Municipal: dispõe sobre regras para permissão de serviços públicos de urbanismo e monitoramento por câmeras em áreas de domínio público, situadas em loteamentos regularmente aprovados pelo Município e devidamente registradas em cartório e dá outras providências; discussão: pedido de vista solicitado pela vereadora Elzinha Mendonça e acatado pelo Presidente Raimundo Neném. **Projeto de Lei Complementar nº40/2023**, do Executivo Municipal: dispõe sobre abertura de Crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, e dá outras providências; parecer da CCJRF e COFT pela aprovação unânime e integral da matéria; votação: **aprovado por unanimidade, inclusive em redação final**. **Projeto de Lei nº39/2023**, de autoria da vereadora Lene Petecão: declara de Utilidade Pública a Associação das Mulheres empreendedoras do Acre – AMEAC; parecer da CCJRF pela aprovação unânime da matéria, nos termos do texto substitutivo; votação: **aprovado por unanimidade, nos termos do texto substitutivo, inclusive em redação final**. Encerrada a Ordem do Dia. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às 13:22. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretário:

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente

VEREADOR FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa

Divisão de Arquivo e Protocolo/GABPREF
Recebido em: 31/08/2023
Horas: 10:09h
Por: Sebastião

OFÍCIO Nº 551/2023/DILEGIS/CMRB

Rio Branco, 31 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Tião Bocalom
Prefeito do Município de Rio Branco
Rua Rui Barbosa, nº 285 – Bairro Centro
Rio Branco – (AC)



Assunto: Encaminhamento de Autógrafos

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos discriminados abaixo:

- **Autógrafo nº56/2023**, oriundo do Projeto de Lei nº. 39/2023, de autoria da Vereadora Lene Petecão, o qual possui a seguinte ementa: **Declara de utilidade pública a Associação das Mulheres Empreendedoras - AMEAC.**
- **Autógrafo nº57/2023**, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 40/2023, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, e dá outras providências.**
- **Autógrafo nº58/2023**, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 17/2023, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte ementa: **Dispõe sobre regras para permissão de serviços públicos de urbanismo e monitoramento por câmeras em áreas de domínio público, situadas em loteamentos regularmente aprovados pelo Município e devidamente registradas em cartórios e dá outras providências.**



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa

Ademais, comunico que o inteiro teor dos autos do Processo dos referidos Autógrafos encontram-se no sítio oficial da Câmara Municipal de Rio Branco, dentro do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (<https://sapl.riobranco.ac.leg.br>).

Atenciosamente,

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



CASA CIVIL
GABINETE
Recebi 12/10/12
Data 31/10/2012
Hora 010 130 m

OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 626 /2023

Rio Branco - AC, 21 de setembro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor

Raimundo Neném

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



Assunto: Encaminhamento de Autógrafos e Leis Municipais

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original dos Autógrafos e das Leis Municipais, devidamente, publicadas no Diário Oficial conforme abaixo discriminado:

- 1- **Autógrafo nº 56/ 2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.472 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023** – “Declara de utilidade pública a Associação das Mulheres Empreendedoras – AMEAC”, publicada no Diário Oficial nº 13.616, de 15 de setembro de 2023, pag.89.
- 2- **Autógrafo nº 62/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 250 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023** – “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de dotação, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e dá outras providências” publicada no Diário Oficial nº 13.618, de 19 de setembro de 2023, pag.121-122.
- 3- **Autógrafo nº 61/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 249 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023** - “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Educação - SEME, e dá outras providências”, publicado no Diário Oficial nº 13.618, de 19 de setembro de 2023, pag.121.

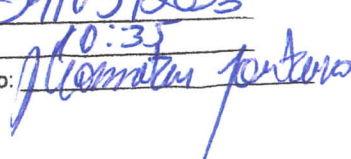
Votos de elevada estima e consideração,

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Protocolo Geral

Data: 21/09/2023

Hora: 10:33

Recebido: 


Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho
Assessor Especial para Assuntos Jurídicos

Protocolo Eletrônico

Nº 333

Rua Rui Barbosa, 285 - Centro
Rio Branco - AC - CEP 69.900-120

Tel.: +55 (68) 3212-7009 / Email: assessoriaespecial.juridico@riobranco.ac.gov.br

AUTÓGRAFO

Nº 56/2023

Do: Projeto de Lei n.º 39/2023

Autoria: Vereadora Lene Petecão

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação das Mulheres Empreendedoras - AMEAC.

Lei Municipal nº 2.472 de 13/09/23 Publicada no D.O.E. nº 13.616 de 15/09/23

AUTÓGRAFO Nº56/2023

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC
.....*Sanciona integralmente*.....
Em: *13* de *Setembro* de *2023*
.....*Tião Bocalom*.....
TIÃO BOCALOM
Prefeito Municipal

Declara de utilidade pública a Associação das Mulheres Empreendedoras - AMEAC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, no âmbito municipal, a **Associação das Mulheres Empreendedoras do Acre - AMEAC**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.047.446/0001-04, associação de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Rio Branco, pois foram comprovados os seguintes requisitos:

I - está constituída há mais de um ano;

II - está em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;

III - não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e conselhos e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto;

IV - promove assistência social, saúde e educação, inclusive atividades artísticas e filantrópicas no Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 30 de agosto de 2023.

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente

VEREADOR FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário.

LEI MUNICIPAL Nº 2.472 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

**“Declara de utilidade pública a
Associação das Mulheres
Empreendedoras – AMEAC”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, no âmbito municipal, a **Associação das Mulheres Empreendedoras do Acre - AMEAC**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.047.446/0001-04, associação de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Rio Branco, pois foram comprovados os seguintes requisitos:

I - está constituída há mais de um ano;

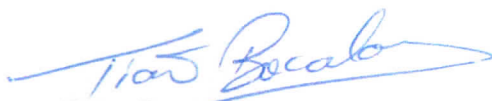
II - está em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;

III - não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e conselhos e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto;

IV - promove assistência social, saúde e educação, inclusive atividades artísticas e filantrópicas no Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de setembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.


Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

NASCIMENTO pela CONTRATADA.
Porto Walter - Acre, 14 de setembro de 2023.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

Em vista das razões alinhadas durante todo o processo, ainda, pelo desenrolar da documentação emitida nos autos deste procedimento, RATIFICO a Dispensa de Licitação a empresa MESSIAS ROBSON PEREIRA DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ Nº 46.746.567/0001-02, estabelecida na Rua Dom Luiz Herbst, 1630, Centro – Porto Walter- Acre, neste ato representada pelo Sr. MESSIAS ROBSON PEREIRA DO NASCIMENTO, com o valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para Locação de Palco e iluminação, com técnico de iluminação especializado para o 8º Festival do Milho, no município de Porto Walter, compatível para evento até 10 mil pessoas, fundamentado no INCISO II, do ART. 75 da Lei 14.133/21.
Publique-se.

Porto Walter/AC, 13 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

Em vista das razões alinhadas durante todo o processo, ainda, pelo desenrolar da documentação emitida nos autos deste procedimento, RATIFICO a Dispensa de Licitação Erik Wilami Oliveira do Nascimento 70185428207, inscrita no CNPJ Nº 30.436.812/0001-45, estabelecida na Rua Wilson Cordeiro, 410, Centro – Porto Walter- Acre, com valor R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), para Locação de Som, com mínimo 02 técnicos de som, para o 8º Festival do Milho, no município de Porto Walter, compatível para evento até 10 mil pessoas, fundamentado no INCISO II, do ART. 75 da Lei 14.133/21.
Publique-se.

Porto Walter/AC, 12 de Setembro de 2023.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 2.472 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

"Declara de utilidade pública a Associação das Mulheres Empreendedoras – AMEAC".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, no âmbito municipal, a Associação das Mulheres Empreendedoras do Acre - AMEAC, inscrita no CNPJ sob o nº 22.047.446/0001-04, associação de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Rio Branco, pois foram comprovados os seguintes requisitos:

- I - está constituída há mais de um ano;
- II - está em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;
- III - não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e conselhos e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto;
- IV - promove assistência social, saúde e educação, inclusive atividades artísticas e filantrópicas no Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de setembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1513 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos II, V, VII e §1º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/03150, de 11 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado a lotação do servidor Matheus Gomes de Lima, nomeado por meio do Decreto nº 1.501 de 06 de setembro de 2023, lotado na Assessoria Especial para Assuntos Jurídicos, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal da Casa Civil - SMCC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 14 de setembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1514 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.419, de 22 de agosto de 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA; Considerando o Decreto nº 1.420, de 22 de agosto de 2023; Considerando o OFÍCIO Nº SEMEIA-OFI-2023/01037, de 01 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/03100, de 04 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Adjunto, Emerson Leão Pereira da Silva, para responder pelo expediente do Departamento de Espaços Públicos, na Diretoria de Controle Ambiental, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMEIA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2023.

Rio Branco - Acre, 14 de setembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1515 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.799, de 08 de dezembro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO; Considerando o OFÍCIO Nº SEAGRO-OFI-2023/00577, de 30 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/03099, de 18 de julho de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Werison Estevam de Sousa, para exercer o cargo em comissão, lotado na Diretoria de Ramais, na Secretaria Municipal da Agropecuária – SEAGRO, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2023.

Rio Branco - Acre, 14 de setembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1516 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 39/2023

AUTOR: Ver^a. Lene petecão

ASSUNTO: Declara de utilidade pública a Associação das Mulheres Empreendedoras – AMEAC.

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 25 de setembro de 2023.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa